



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PORTARIA GP/TRT16 nº 447/2025

São Luis/MA, novembro de 2025

Institui o Plano Estratégico de Aquisição de Produtos Controlados pelo Exército de Uso Restrito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os artigos 6º, inciso XI e 7º-A, da Lei nº 10.826/2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 344, de 09 de setembro de 2020, que regulamenta o exercício do Poder de Polícia Administrativa no âmbito dos Tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos Agentes e Inspectores da Polícia Judicial;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 467, de 28 de junho de 2022, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o disposto nos artigos 6º, inciso XI e 7º- A, ambos da Lei nº 10.826/2003, com alterações promovidas pela Lei n. 12.694/2012;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta do CNJ/CNMP nº 04, de 28 de fevereiro de 2014, que autoriza, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, o porte de arma de fogo em todo território nacional para uso exclusivo de servidores de seus quadros, que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança;

CONSIDERANDO a Resolução CSTJ nº 315, de 26 de novembro de 2021, que regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, as Resoluções CNJ 291/2019, 344/2020, 379/2021, 380/2021, 383/2021 e consolida as disposições relativas às Resoluções CSJT n. 108/2012, 175/2016, 203/2017 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 566, de 19 de junho de 2024, que altera a Resolução CNJ nº 467/2022, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o disposto nos arts. 6º, inciso XI, e 7º- A, ambos da Lei nº 10.826/2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694/2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 136 - COLOG, de 08 de novembro de 2019, do Comando Logístico do Exército Brasileiro, que versa sobre o registro, o cadastro e a transferência de armas de fogo do SIGMA e sobre aquisição de armas de fogo, munições e demais Produtos Controlados de competência do Comando do Exército;

CONSIDERANDO a Portaria - C Ex nº 1.541, de 21 junho de 2021 estabelece os procedimentos para a tramitação e aprovação de Planejamento Estratégico para aquisição de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) de uso restrito pelos órgãos, instituições e corporações elencadas no art. 34, incisos de I a XIII do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO fundamental o estabelecimento de medidas administrativas de segurança tendentes a salvaguardar a incolumidade física dos membros da magistratura, servidores e jurisdicionados ameaçados em razão do exercício da função,

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Plano Estratégico de Aquisição de Produtos Controlados pelo Exército de Uso Restrito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na forma do anexo desta Portaria, no período de 2025 a 2029.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 05/11/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0309085** e o código CRC **ADD18FFE**.